

deputados. Aprovado o requerimento de preferência do nobre deputado Hilário Torloni. A Presidência suspende os trabalhos por 15 minutos.

— É suspensa a sessão.  
— Vinte minutos depois, é reaberta sessão, sob a Presidência do deputado Oiro Albuquerque.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento de destaque de autoria do nobre deputado Hilário Torloni para as Emendas de ns. 34, 35, 36, 37, 38, com a respectiva subemenda, 39, 40, 41, com a respectiva subemenda, 42, 43 e 95.

Os Srs. deputados que estiverem de acordo com o destaque queiram permanecer como se encontram. (Pausa.) Foi aprovado.

O SR. MURILLO SOUSA REIS — Sr. Presidente, requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa vai mandar proceder à verificação de votação requerida pelo nobre deputado Murillo Sousa Reis.

Os Srs. deputados que estiverem de acordo com o destaque queiram responder "sim"; os que o rejeitarem queiram responder "não".

— É feita a chamada.

O SR. PRESIDENTE — Responderam a verificação de votação, 85 Srs. deputados: 69 responderam "sim"; 16, responderam "não". Aprovado o destaque de autoria do nobre deputado Hilário Torloni.

O SR. PRESIDENTE — Há sobre a mesa requerimento de preferência do nobre deputado Araripe Serpa, vazado nos seguintes termos:

(Lê) — "Requeiro preferência para o requerimento de destaque de minha autoria, relativo às Emendas de ns. 34, 48 e 79".

Em votação. Os Srs. deputados que estiverem de acordo com a preferência queiram permanecer como se encontram. (Pausa.) Foi aprovada.

O SR. JOSÉ LURTZ SÁBIA (Sem revisão do orador) — (Para reclamação) — Sr. Presidente e Srs. deputados, precisamente hoje, que em reunião extraordinária o diretório nacional do Movimento Trabalhista Renovador se reúne no Rio de Janeiro; precisamente hoje em que o Movimento Trabalhista Renovador reafirma a sua posição de total independência com relação ao Governo Federal; precisamente hoje que o diretório nacional do Movimento Trabalhista Renovador traçou os seus planos efetivos em relação ao Poder Executivo Federal; precisamente hoje, Sr. Presidente, que venho a este microfone fazer esta reclamação, de que o Movimento Trabalhista Nacional em decisão da convenção, traçou sua posição de independência em relação ao governo; precisamente hoje, nesta Casa, assisto companheiros meus, inclusive o líder do meu partido, a votar com o governo! Isso, não posso absolutamente entender. Que me perdoem os companheiros de minha bancada, que me perdoem os companheiros que querem justificar dando número com sua presença neste plenário. Não posso absolutamente aceitar porque vem de encontro a uma decisão de uma convenção regional do partido. O Movimento Trabalhista Renovador é um partido meu partido, acompanhe o governo votando favoravelmente a uma emenda de meu partido, acompanhe o governo votando favoravelmente a uma emenda defendida pelo líder do governo nesta Casa, exatamente hoje que, mais uma vez, no âmbito nacional o Movimento Trabalhista Renovador traça sua linha de conduta. Que fique lavrado nos anais desta Casa o meu veemente protesto em relação à demonstração da falta de coerência de meu líder e de alguns companheiros.

Era a reclamação que eu queria apresentar.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa um requerimento de destaque para a votação da emenda de n. 79 ao Projeto de lei n. 1.253-62.

Em votação. Os Srs. deputados que estiverem de acordo, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Foi aprovado.

Sobre a mesa um requerimento de destaque para a votação do item 3 da emenda n. 34, de autoria dos nobres deputados Araripe Serpa, Ismael Dias Novaes e Farabulini Júnior.

Em votação. Os Srs. deputados que estiverem de acordo, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Foi aprovado.

Sobre a mesa um requerimento de destaque para a votação da emenda n. 48, de autoria do nobre deputado Chaves de Amarante e outros.

Em votação. Os Srs. deputados que estiverem de acordo, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Foi aprovado.

Em votação os demais destaques apresentados, para os quais não houve requerimento de preferência.

Os Srs. deputados que estiverem de acordo com o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.) Rejeitados.

O SR. ARARIPE SERPA — (Para reclamação) — Sr. Presidente, requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — O pedido de V. Exa. é regimental.

Convido aos Srs. Secretários a procederem à verificação de votação requerida pelo nobre deputado Araripe Serpa.

Os Srs. deputados que estiverem de acordo com os destaques das emendas para as quais não foi pedido preferência, queiram responder "sim". Os Srs. deputados que não estiverem de acordo, queiram responder "não".

— É feita a chamada.

O SR. PRESIDENTE — Responderam à verificação de votação 85 Srs. deputados: 22 responderam "sim"; 63, não. Rejeitados os destaques, em globo.

O SR. ONOFRE GOSUEN (Sem revisão do orador) (Para reclamação) — Sr. Presidente, quero consignar o meu protesto, tendo em vista que acaba de ser rejeitada, nesta votação em conjunto, a emenda n. 114, de autoria do nobre deputado Leônico Ferraz Júnior. Tínhamos, Sr. Presidente, uma subemenda, apresentada a essa emenda na Comissão de Finanças, da qual fazemos parte. Essa Comissão, Sr. Presidente, de um tempo para cá, começou a fazer um jogo estranho, sem que pudessemos compreender a posição dos Srs. deputados: ora não davam número os deputados da situação, ora não davam número os deputados da oposição, e a subemenda que apresentamos, subemenda pertinente à matéria em foco, deixou de ser apreciada.

O ilustre relator especial designado por V. Exa. não encampou nem a emenda nem a subemenda que havíamos apresentado, na qual pretendíamos alterar a situação dos escreventes de cartórios. Isso fizemos porque a classe se movimentava para deflagrar uma greve geral, total, e como muita razão. Infelizmente, Sr. Presidente e Srs. deputados, a nossa subemenda não foi acolhida. Lamentamos profundamente porque a culpa coube, sim, à Comissão de Finanças.

Mas o Sr. relator, que, naturalmente, atendeu às ordens da maioria, desta maioria ocasional do ocupante dos Campos Elísios, e que já começa a transformar esta Assembléia num verdadeiro departamento daquele Palácio, fez com que viessemos a esta tribuna, para deixar aqui o nosso veemente protesto.

Ainda amanhã iremos dar satisfação aos Srs. escreventes de cartório, que vieram, pelo menos em parte, atenuada sua situação aflitiva.

A rejeição desta Assembléia, através da sua maioria, através mesmo deste parecer do relator, do novo coronha que o Sr. Adhemar de Barros possui neste Palácio, não escapou a nossa subemenda, como também a emenda do nobre deputado Leônico Ferraz Júnior.

Eram essas, Sr. Presidente e Srs. deputados, as palavras que queiramos deixar consignadas nesta noite. Nada mais temos a dizer, senão lamentar a falta de respeito que vimos no jogo escuso realizado pela Comissão de Finanças, que, para acobertar interesses espúrios, provocou prejuízo total à laboriosa, à digna, à obra de classe dos escreventes de cartório.

O SR. JUVENAL CAMPOS (Sem revisão do orador) (Para reclamação) — Sr. Presidente, há pouco, o ilustre deputado José Lurtz Sabia houve por bem criticar a posição do M.T.R. nesta Casa.

Como líder em exercício, desejo trazer ao conhecimento desta Assembléia que o nosso partido tem uma posição de independência. Assim sendo, apoiará o governo em tudo aquilo que estiver certo. Não acompanhará líderes de outros partidos que aqui se debatem pela oposição sistemática. Acima dos interesses políticos, o M.T.R. visa o bem de São Paulo.

O SR. COSTABILE ROMANO (Para reclamação) (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, constato, pela verificação de votação levada a efeito nesta Casa, que quatro emendas de minha autoria foram rejeitadas pelo Plenário.

Ocupo neste momento o microfone para lamentar profundamente o ocorrido, pois as emendas por mim apresentadas visavam beneficiar quatro instituições de caridade: as Santas Casas de Ribeirão Preto de Sorocaba, de Jandira, de Jandira e de Jandira, que prestam relevantes serviços às populações daquelas cidades, além de uma assistência digna de todos os encômos.

Sr. Presidente, tenho conhecimento de que esta Casa, pela sua maioria, irá aprovar, ainda hoje, possivelmente, emendas no valor de cerca de 50 bilhões de cruzeiros, apresentadas por um grupo de deputados que desejam colaborar nas iniciativas do atual governo do Estado.

Lamento profundamente verificar que, por ocasião da votação procedida nesse sentido, homens que vieram a esta Casa enviados por eleitores do interior, por cidades do interior, que aqui vieram e prometram que aqui viriam defender os interesses daquelas populações e, no entanto, vêm a esta Casa, sem o menor escrúpulo, trazendo uma marca que é bem desagradável, levando prejuízos incalculáveis àquelas casas de caridade que lutam pela sua sobrevivência. Não somente este deputado apresentou emendas para auxílios àquelas entidades, mas todas aquelas emendas rejeitadas estavam sendo encaminhadas para que se pudesse

dar às entidades de misericórdia do nosso Estado um pouco de verba, um pouco de dinheiro para que pudessem dar melhor atendimento às populações pobres do nosso interior, e que assim se vêem prejudicadas com a decisão desta Casa. Era este o reparo que desejava fazer, Sr. Presidente, pois não posso compreender que homens do interior venham votar contra os interesses daquelas mesmas populações.

O SR. FERNANDO MAURO — Sem revisão do orador — (Para reclamação) — Sr. Presidente, venho trazer o meu protesto contra a Comissão de Finanças, que deu parecer contrário à emenda 114 e também à sub-emenda atinente aos escreventes de cartório e que procurava aumentar de 10 para 20 cruzeiros a taxa de assistência médica, proporcionando melhor aposentadoria aos médicos. Lamentamos que apesar do aumento de 39 bilhões, trazidos no projeto original do Prof. Carvalho Pinto, aumentados para 52 bilhões, com emenda do deputado Amaral Gurgel, o governo não esteja satisfeito em seu apetite, desejoso do aumento substancial de 52 bilhões para 130 bilhões, apresentado nas emendas do nobre deputado Hilário Torloni, proporcionando, desta forma, um aumento de capital das hidrelétricas, aumento no capital de companhias que não têm personalidade jurídica, que não existem, como a Belsa.

Ainda mais. Temos aumento nas Secretarias cuja destinação não foi trazida a esta Casa. O nobre deputado Hilário Torloni, quando pertencia à minoria desta Casa, criticou acerbamente o Plano de Ação do Prof. Carvalho Pinto, dizendo que aquele plano não trazia com precisão os gastos necessários e solicitados naquela época. Muito pior faz S. Exa., o nobre deputado Hilário Torloni, apresentando uma emenda de mais de 50 bilhões sem dizer discriminadamente, onde será empregado esse dinheiro, sem planejamento nenhum para o atual governo. S. Exa. ocupou a tribuna durante meses consecutivos, trazendo dados de governos anteriores, de governos de que não participou, criticando o Plano de Ação de Carvalho Pinto. No entanto, para trazer aumento substancial, para criar um orçamento paralelo, a Lei de Caráter Financeiro, ou lei de mau caráter, e ainda possibilidade de leis à parte, como o reajustamento orçamentário, o nobre deputado Hilário Torloni, em posição inteiramente inversa àquela que ocupara na legislatura passada, traz para esta Casa uma emenda, ou várias emendas que pedem, por ordem proporcional, indiscriminadamente, um aumento de mais de 50 milhões, favorecendo o atual governo.

Mudou a posição daquele homem valoroso, o procedimento daquele homem que ocupava, em ocasiões como esta, a tribuna durante dias e noites consecutivos. S. Exa. emudeceu. Desapareceu mesmo, deste plenário. Acabou a sua combatividade. Desapareceu o seu interesse pelos problemas coletivos.

Faz ele agora, no momento, apenas uma coisa: dar ao seu partido, ao seu chefe, cada vez mais, para que use cada vez mais as arcas do Estado.

Protesto aqui contra a Comissão de Finanças, que ilegalmente deu o seu parecer. Não se reuniu. Escusou-se de reunir. Os componentes da Comissão de Finanças, que representam aqui o Governo, não compareceram, apesar das convocações consecutivas.

Lavo o meu protesto, com a rejeição da emenda 114 e subemendas.

O SR. CASTRO PRADO (Para reclamação) — Sem revisão do orador — Sr. Presidente, acabo de ver, estupefocado, a negativa desta Casa ao destaque da emenda n. 48, que não é de minha autoria, porque é, na verdade, a aspiração e o anseio de independência, relativa ainda, Sr. Presidente e Srs. deputados, dos municípios do Interior.

A emenda que apresentamos, ao que tivemos a honra, inclusive com a colaboração de deputados da maioria, de apresentar nesta Casa, é, na verdade, um meio de se atender à premência dos recursos necessários ao desenvolvimento das administrações do Interior.

O nobre líder do governo, deputado Hilário Torloni, é testemunha, junto comigo, da dificuldade de diversos municípios, mais principalmente de um prefeito do Interior, que tem contra si um deputado e a inimidade — preste bem atenção, Sr. deputado Oiro Albuquerque, nobre Presidente desta Casa — do diretório do Partido Social Progressista, que faz da antecipação do pagamento de quota uma questão política, quando na verdade nós não podemos admitir que os municípios sofram por falta de recursos, que lhes são devidos com a maior justiça, apenas pelo capricho do Governo.

Não fossem estas questões políticas, que são suscitadas a cada momento, ainda temos de atentar, Sr. Presidente e Srs. Deputados, para a pobreza do atendimento do atual Governo, até nos mais pequenos serviços de atendimento de reparação de estradas. Ontem viajava de Miguelópolis para Ituverava, e posso afirmar que quebrei um jogo de moedas, andando a 30 quilômetros por hora. Isto significa o estado em que está uma estrada estadual daquela importância, por onde trafegam cerca de 300 veículos diários, sem que a Secretaria dos Transportes tenha tomado providências.

Então, como se negar pelo menos o destaque para os Srs. deputados, no atendimento dos seus eleitores do Interior, no atendimento da sobrevivência econômica e financeira dos seus municípios? Deve-se decidir de maneira democrática, mas fria e certa.

Sr. Presidente e Srs. deputados, esta emenda apenas manda estabelecer o sistema de devolução da quota do excesso de arrecadação.

Acredito que os deputados do Governo, que me honraram com as suas assinaturas na emenda, onde perfizeram 59 assinaturas, estariam de acordo em ir às portas dos Campos Elísios e dizer: "Senhor Adhemar de Barros, digno Governador do Estado, eleito por uma parcela do povo, mas que devido aos efeitos da nossa Constituição, que permite a eleição de um governador por maioria apenas relativa, é do fato governador, e devemos respeitá-lo como tal". Mas os deputados da maioria deviam unir-se conosco, ombro a ombro, na defesa dos seus municípios e dizer: "Sr. Governador, queremos que V. Exa. aprove esta emenda, porque é a mais justa, a mais consentânea com a pobreza do Interior, a mais consentânea com a luta que fazemos nos congressos, defendendo as reivindicações interioranas". Chegamos, porém, nesta sala, e negamos pura e simplesmente uma das mais nobres, uma das mais justas, das mais defensáveis emendas. Na verdade, é uma atitude das mais indefensáveis. Perdoem, Sr. Presidente e Srs. deputados, mas lavro aqui um protesto do Interior, não é meu, é de todos os homens do Interior, dos pequenos ou grandes, de homens e mulheres, dos pedecistas, dos ademaristas, dos udenistas, dos janistas, dos carvalhistas, de todos, enfim, o protesto que lavro nesta Casa, que não pode deixar de ser meditado e aceito pela maioria nesta Assembléia.

Muito obrigado pela atenção.

O SR. PRESIDENTE — Em votação a emenda n. 34. Os Srs. deputados que estiverem de acordo, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada. Em votação a emenda n. 35. Os Srs. deputados que estiverem de acordo, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada. Em votação a emenda n. 36. Os Srs. deputados que estiverem de acordo, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada. Em votação a emenda n. 37. Os Srs. deputados que estiverem de acordo, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada. Em votação a emenda n. 38, com respectiva subemenda. Os Srs. deputados que estiverem de acordo, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada. Em votação a emenda n. 39. Os Srs. deputados que estiverem de acordo, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.

O SR. ARARIPE SERPA — (Para reclamação) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, faria um apelo a V. Exa. É praticamente impossível acompanhar-se o que V. Exa. está anunciando da Presidência. São numerosas as emendas de valores grandiosos demais para que possam ser apreciadas assim com essa rapidez, com essa celeridade. Em numerosas dessas emendas eu gostaria de, pelo menos, ter encaminhado a votação, mas mal consigo encontrá-las no avulso. Pediria a V. Exa. que anunciasse as emendas mais pausadamente, dado o bulício reinante no Plenário e para que me seja possível, no momento próprio, solicitar o encaminhamento da votação.

O SR. PRESIDENTE — Em votação a emenda n. 40. Os Srs. deputados que estiverem de acordo, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada. Em votação a emenda n. 41, com respectiva subemenda.

O SR. ARARIPE SERPA — (Para encaminhar a votação) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, a presente emenda de n. 41 configura outro absurdo no exame desta proposição. O nobre deputado Hilário Torloni propõe a extinção em todo o Estado de São Paulo da taxa de pedágio cobrada nas rodovias estaduais. Paralelamente S. Exa. oferece, para a cobrança, uma taxa rodoviária que assim substituirá a taxa de pedágio. S. Exa. não juntou a documentação própria que permitisse o confronto das taxas cobradas a título de pedágio, para que pudessem ser examinadas face à taxa rodoviária que se institui. Mais ainda, o critério que norteou a elaboração dessa taxa rodoviária é, a nosso ver, inteiramente absurdo. S. Exa. estabelece valores. Entretanto, esses valores estão na ordem de dependência do ano de fabricação do veículo. Acontece, porém, esta coisa curiosíssima: Se o automóvel for do ano presente ou do ano entrante, quando irá vigorar esta emenda, face ao novo orçamento, o valor não será este constante da tabela, mas sofrerá um acréscimo de 10%.

Ora, Sr. Presidente, porque S. Exa. não previu desde logo que para o ano que vem, quando isso entrar em vigência, o automóvel de 1964 deverá pagar o valor já pré-fixado nesta tabela? Mas S. Exa. nos obriga a esta ginástica mental de verificar 10% sobre o valor consignado na tabela rodoviária para 64 no seu veículo. Posteriormente, o veículo que tenha mais de 3 anos, sofre um decréscimo. Até aí é razoável. Mas que se inicie cobrando 10% além do valor do automóvel do ano que inicia a cobrança, é um absurdo.

E mais ainda: não sabemos se essa taxa irá onerar demais o contribuinte. O que nos parece, é uma barbaridade. O que estamos observando